

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT 09/2020

**Chamada Pública para estruturação de Centros de Tecnologia e Inovação Aplicadas em
Materiais Avançados**

Anexo V – Declaração de Atendimento à LDO

(NECESSÁRIO APENAS NA ETAPA DE CONTRATAÇÃO)

SOMENTE PARA CONVENIENTE ICT PRIVADA OU FUNDAÇÃO DE APOIO

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LDO

[NOME DO CONVENIENTE], por seu representante legal abaixo qualificado, declara à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, para fins de atendimento dos [parágrafos quarto, décimo primeiro e do inciso treze do artigo 73 da lei nº 13.898/2019 – LDO 2020], que a instituição:

(i) não tem em seus quadros dirigente que seja agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos da União, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal;

(ii) não tem em seus quadros dirigente que se enquadre em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990; e

(iii) está em funcionamento regular em atividades referentes à matéria objeto do convênio desde [data de abertura], desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional.

[Local], ____ de _____ de 20__

[Nome do Representante legal]

Cargo:

RG nº:

CPF nº:

ORIENTAÇÕES SOBRE ESTA DECLARAÇÃO:

1 - Esta declaração deverá ser firmada em papel timbrado da instituição.

2 - De acordo com a lei, a declaração deve ser fornecida pela própria instituição e datada no ANO da contratação e com base na LDO vigente.

3 - Funcionamento regular: entende-se que a autoridade deverá atestar se a instituição privada sem fins lucrativos está operante nos últimos três anos. Entende-se que a regularidade fiscal é atestada através de certidões e não através da declaração.